



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2022/2025



ATÍLIO VIVÁCQUA

2021



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

THAYANE COIMBRANASCIMENTO  
Presidente do CMAS

**Equipe responsável pela elaboração do Plano -Edição 2 - Atualizado por:**

Carla Montenegro Louzada – Assistente Técnico Administrativo – Gestão - SEMAS

Lara Fernandes Martins Santos Demarci – Encarregada de Área – Secretária Executiva dos Conselhos - SEMAS

Rilda Lopes da Silva Nery – Assistente Social – CRAS

Rozilene Mendonça da Silva – Assistente Social - CREAS



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### **LISTA DE SIGLAS**

- BPC** – Benefício de Prestação Continuada
- CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CONGEMAS** - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
- CDA** – Compra Direta de Alimentos
- PAA** - Programa de Aquisição de Alimentos
- FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social
- FNAS** – Fundo Nacional de Assistência Social
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social
- IDH-M** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social
- MDS** - Ministério do Desenvolvimento Social
- NOB/ SUAS** – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- NOB-RH/ SUAS** – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
- PAIF** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PBF** – Programa Bolsa Família
- PNAS** – Política Nacional de Assistência Social
- PSB**- Proteção Social Básica
- PSE**-Proteção Social Especial
- SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social
- SUAS** – Sistema Único de Assistência Social



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	06
1.1. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	07
2. IDENTIFICAÇÃO .....	08
2.1. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	09
2.1.1. Identificação.....	09
2.1.2. Composição da Equipe Completa do Órgão Gestor .....	09
3. DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	12
4.1. Identificação .....	13
4.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	14
5. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	17
6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	17
6.1 Caracterização do Município .....	17
6.2 Situações de Vulnerabilidade e Risco Social.....	30
6.3. Análise da Política de Assistência Social no Município.....	31
7. RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS.....	31
8. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS.....	33
9. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS .....	34
10. HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO .....	34
11. ANÁLISE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS .....	36
12. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	37
13. A REDE DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS QUE DISPONIBILIZAM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO ESTÁ DESCRIMINADA NO QUADRO ABAIXO .....	70
14. OBJETIVOS.....	71
14.1. Objetivo Geral .....	71
14.2. Objetivos específicos.....	71
15. DIRETRIZES E PRIORIDADES .....	73
16. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS .....	74



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

16.1.	Na Gestão da Política de Assistência Social .....	74
16.2.	No Controle Social.....	77
16.3.	Na Proteção Social Básica .....	78
16.4.	Na Proteção Social Especial de Média Complexidade .....	82
16.5.	Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....	83
17.	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS .....	87
18.	FINANCIAMENTO.....	87



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## **APRESENTAÇÃO**

O presente Plano Municipal, enquanto instrumento de planejamento estratégico que regula, organiza e norteia a execução da Política de Assistência Social frente às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um instrumento de gestão previsto na LOAS e PNAS, sendo materialização do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no município de Atílio Vivacqua.

Seu conteúdo foi organizado por uma equipe formada por conselheiro do CMAS, técnicos da gestão e da rede socioassistencial, de acordo com o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além de dados que mapeiam a realidade local e as deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social ocorrida em 03 de Agosto de 2021 de forma presencial, respeitando os protocolos de cuidados com a saúde e prevenção de contágio da Covid-19.

A Política de Assistência Social tem vivenciado grandes desafios na atualidade, apesar dos avanços ao longo do tempo em decorrência de sua implantação e efetivação enquanto Política Pública, que é organizada em um sistema único, ou seja, a implementação do SUAS, apresenta-se como fator ímpar na construção de uma rede de proteção social que garanta às famílias e indivíduos o acesso aos mínimos sociais, a fim de promover a universalização dos direitos sociais. Esse processo de garantia de direitos é árduo e vem se consolidando a cada dia através da realização de um trabalho pautado no compromisso da emancipação do indivíduo enquanto sujeito de sua própria história. Para tanto, torna-se primordial o planejamento da gestão e execução de programas, projetos e ações no município de Atílio Vivacqua, sendo o Plano Municipal de Assistência Social um instrumento capaz de contribuir para a superação de marcas históricas, como o assistencialismo, herdadas pela Assistência vista não como, direito social, não contributiva e dever do Estado, que ainda prejudicam sua consolidação enquanto Política Pública.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Os desafios observados se apresentam principalmente como retrocessos na garantia de direitos anteriormente adquiridos como, o corte de verbas de financiamento do SUAS. De acordo com o Congemas, não há como fazer política pública sem orçamento e a falta de cofinanciamento do SUAS torna cada dia mais difícil manter os equipamentos da rede socioassistencial em pleno desenvolvimento e praticamente impossível viabilizar a ampliação dos mesmos. O orçamento da Assistência Social aprovado para 2021 foi de cerca de 1 bilhão, quanto o mínimo necessário, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), destinado ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais, foi de cerca de 2,6 bilhões, um corte de mais de 50% no momento em que mais se precisa de recursos para enfrentar os efeitos da pandemia do covid-19, com impactos duríssimos a toda população, principalmente aos mais vulneráveis.

### **1.1. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Minuta de Resolução de Aprovação do PMAS:**

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.**

**APROVA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, PARA EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 2022-2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2021, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do município de Atílio Vivacqua, e no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”; **Considerando** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Considerando** a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que “Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua para execução no período de 2022 a 2025, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Município</b>	Atílio Vivacqua
<b>Estado</b>	Espírito Santo
<b>Porte populacional</b>	Pequeno Porte I
<b>Período de Execução</b>	2022-2025

### DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

<b>Nome do Prefeito:</b>	Josemar Machado Fernandes
<b>Documento de Identidade:</b>	CPF: 938.682.477-72
<b>Mandato do Prefeito:</b>	2021-2024
<b>Endereço da Prefeitura:</b>	Rua: José Valentin Lopes
<b>Email:</b>	gabine@pmav.es.gov.br
<b>Site e mídias sociais:</b>	<a href="https://www.pmav.es.gov.br/">https://www.pmav.es.gov.br/</a>

## 2.1. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2.1.1. Identificação

<b>Órgão Gestor:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
----------------------	--



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>Município:</b>	Atílio Vivacqua
<b>Endereço:</b>	Rodovia José Pinheiro Werneck, Bairro Niterói, s/nº, Atílio Vivacqua/ ES, CEP: 29.490-000.
<b>Telefax:</b>	(28) 9.9976-9497
<b>E-mail:</b>	acaosocial@pmav.es.gov.br
<b>Responsável:</b>	Gessiléa da Silva Sobreira
<b>Ato de nomeação da Gestora:</b>	Decreto nº 024 de 05 de janeiro de 2021
<b>Nível de Gestão:</b>	Básica
<b>Porte:</b>	Pequeno Porte I
<b>Nº Lei do SUAS:</b>	Lei nº 1.103 de 20 de outubro de 2015

### 2.1.2. Composição da Equipe Completa do Órgão Gestor

Nº de Ordem	Servidor	FUNÇÃO	Unidade	Escolaridade	Tipo de vínculo
01	ADRIANA LIMA CRICCO	CUIDADOR	CASA ACOLHEDORA	ENSINO SUPERIOR	CONTRATADO
02	ADRIELY AZEVEDO SILVA	PSICÓLOGO	CASA ACOLHEDORA	ENSINO SUPERIOR	CONTRATADO
03	ALECIENE CARDOSO THOMPSON	CUIDADOR	CASA ACOLHEDORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTRATADO
04	ANA PAULA NASCIMENTO SILVA	ENCARREGADO DE ÁREA	SEMAS	ENSINO MÉDIO	COMISSIONADO
05	ANTONIO ELIAS PEREIRA	VIGIA	CASA ACOLHEDORA	ENSINO FUNDAMENTAL	EFETIVO
06	BRUNA ORNELAS VENTURY	ESTAGIÁRIA	CRAS	ENSINO SUPERIOR (CURSANDO)	CONTRATADO
07	CARLA MONTENEGR O LOUZADA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	SEMAS	ENSINO MÉDIO	CONTRATADO
08	CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CASA ACOLHEDORA	ENSINO SUPERIOR	CONTRATADO
09	CLEUZIVANE VALIATTI	CUIDADOR	CASA ACOLHEDORA	ENSINO SUPERIOR	CONTRATADO
10	DALVA OLIVEIRA FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETIVO
11	DELMA DE	ENCARREGADO	CASA	ENSINO MÉDIO	COMISSIONADO



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	JESUS POGGIAN	DE ÁREA	ACOLHEDORA	COMPLETO	
12	DENIZE DIAS MARELI GOMES	PEDAGOGA	CASA ACOLHEDORA	ENSINO SUPERIOR	EFETIVO
13	DULCILEIA GUIOTTO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	PBF	ENSINO SUPERIOR	EFETIVO
14	EDINA MARIA LOURENÇO MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CASA ACOLHEDORA	ENSINO MÉDIO	EFETIVO
15	ELENITA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CASA ACOLHEDORA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	EFETIVO
16	ELIÁ SILVA DIAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CASA ACOLHEDORA	ENSINO MÉDIO	EFETIVO
17	ELIANE FILOMENA LEAL SANT'ANNA VOLPINI	ASSITENTE SOCIAL	CRAS	ENSINO SUPERIOR	EFETIVO
18	ELIZA SILVA DIAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CASA ACOLHEDORA	ENSINO MÉDIO	EFETIVO
19	ELIZANGELA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	CUIDADOR	CASA ACOLHEDORA	ENSINO SUPERIOR	CONTRATADO
20	EUNICE RIBEIRO LOPES MELLO	SERVENTE	SEMAS	ENSINO MÉDIO	EFETIVO
21	FERNANDO FERREIRA FERNANDES	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETIVO
22	FRANCISCO ALBERTO VOLPINI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAS	ENSINO MÉDIO	CONTRATADO
23	GESSILEA DA SILVA SOBREIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL	SEMAS	ENSINO MÉDIO	COMISSIONADO
24	GILMAR DORIGO ROVETTA	VIGIA	CASA ACOLHEDORA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CONTRATADO
25	JEAN JOSÉ RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETIVO
26	JOICE DIAS CANZIAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PBF	ENSINO MÉDIO	EFETIVO
27	JOSE CARLOS SAMPAIO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMAS	ENSINO MÉDIO	EFETIVO
28	KÁTIA GIRARDI DA ROCHA	PSICÓLOGO	CRAS	ENSINO SUPERIOR	CONTRATADO
29	KELEN FRANCO RODRIGUES DE ALMEIDA	CUIDADOR	CASA ACOLHEDORA	ENSINO MÉDIO	CONTRATADO



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

30	LARA FERNANDES MARTINS SANTOS	ENCARREGADO DE ÁREA	SEMAS	ENSINO MÉDIO	COMISSIONADO
31	LILIAN ALMEIDA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	EFETIVO
32	LUANA MONTEIRO TRUGILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	ENSINO SUPERIOR	ELETIVO
33	MADALENA DE OLIVEIRA CARVALHO	SERVENTE	CASA ACOLHEDORA	ENSINO FUNDAMENTAL	EFETIVO
34	MANOELA SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAS	ENSINO MÉDIO	CONTRATADO
35	MARCELA SADANO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE ÁREA	CASA ACOLHEDORA	ENSINO MÉDIO	COMISSIONADO
36	MARCELO ALMEIDA BARROS	ENCARREGADO DE ÁREA	PBF	ENSINO MÉDIO	COMISSIONADO
37	MARCIA ALMEIDA MIGUEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SEMAS	ENSINO MÉDIO	EFETIVO
38	NEIDE SILVA DIAS BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CASA ACOLHEDORA	ENSINO MÉDIO	EFETIVO
39	REGINA FALCÃO CALDEIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAS	ENSINO FUNDAMENTAL	EFETIVO
40	RILDA LOPES DA SILVA NERY	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	ENSINO SUPERIOR	EFETIVO
41	ROBSON PIMENTA MESQUITA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMAS	ENSINO FUNDAMENTAL	EFETIVO
42	ROGERIO NASCIMENTO FERRARI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMAS	ENSINO FUNDAMENTAL	EFETIVO
43	ROZILENE MENDONÇA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	ENSINO SUPERIOR	EFETIVO
44	SEBASTIÃO FERREIRA LEAL	MOTORISTA	CONSELHO TUTELAR	ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
45	SIRLENE AZEVEDO GOMES	SERVENTE	SEMAS	ENSINO FUNDAMENTAL	EFETIVO
46	SUIANA DE AVELLAR DOMICOLI	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETIVO
47	VALDEA GENAIO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMAS	ENSINO SUPERIOR	EFETIVO
48	VANESSA	ASSISTENTE	CRAS	ENSINO	CONTRATADO



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	ALVES COSTA	SOCIAL		SUPERIOR	
49	VANESSA DA SILVA CARDEAL	ESTAGIÁRIA	CRAS	ENSINO MÉDIO (CURSANDO)	CONTRATADO
50	WESLEY TEODORO ORNELLASCA NTARIM	ENCARREGADO DE ÁREA	CRAS	ENSINO FUNDAMENTAL	COMISSIONADO
51	YASMIN VENTURI LEAL	PSICÓLOGO	CREAS	ENSINO SUPERIOR	CONTRATADO

### 3. DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Nº da Lei de Criação</b>	Lei nº 397 de 19 de agosto de 1997
<b>Nº do CNPJ do FMAS:</b>	14.962.988/0001-84
<b>Nome do Gestor do FMAS:</b>	Gessiléa da Silva Sobreira
<b>Nome do Ordenador de despesas do FMAS:</b>	Gessiléa da Silva Sobreira

### 4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Nº da Lei de Criação:</b>	Data da Publicação: LEI 877
<b>Presidente</b>	Thayane Coimbra Nascimento
<b>Número de Conselheiros</b>	20
<b>Endereço</b>	Rodovia José Pinheiro Werneck, Bairro Niterói, s/nº, Atílio Vivacqua/ ES, CEP: 29490-000
<b>Telefax</b>	(28) 9.9976-9497
<b>E-mail</b>	cmas@pmav.es.gov.br
<b>Secretária Executiva</b>	Lara Fernandes Martins Santos
<b>Escolaridade</b>	Superior incompleto

#### 4.1. Identificação

#### Representação Paritária entre Governo e Sociedade Civil

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Dulciléia Ghiotto Lima

Suplente: Marcia Almeida Miguel

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Maria Elza de Fátima Felipe da Silva Santos

Suplente: Eder de Oliveira Rocha

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucas Garcia Correia

Suplente: Adriana Bispo Ferreira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Estela Dalva Cardoso Natalino

Suplente: Perciliana Aquino Nascimento Souza

V – Representantes da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

Titular: Emanuelle Morais Rangel da Silva

Suplente: João Victor Alamon da Silva

VI – Representantes de Usuários da Política de Assistência

Titular: Thayane Coimbra Nascimento

Suplente: Leila Christina da Costa Braz

VII - Representantes da terceira idade

Titular: Maria Joana do Carmo Esteves

Suplente: Tereza Silva Miranda Rodrigues

VIII – Representantes de Entidades Conselho de Defesa e Direitos Humanos

Titular: Anderson Falcão Caldeira Torres

Suplente: Rosana Costa Santiago

IX – Representantes de Entidades de Assistência Social



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Denize Boechat Fagundes Serra

Suplente: Eliane Cantarin Nascimento Pereira

X - Representantes de Entidades Religiosas

Titular: Andreia Priscila Teixeira Carvalho

Suplente: Jean José Ramos

## **4.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua, tendo por base as legislações vigentes (artigo 18 da LOAS e Lei Municipal 877/2010) realiza reuniões mensais, a fim de discutir, acompanhar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento da política de assistência social em âmbito municipal, sendo suas decisões e pareceres regulamentadas por resoluções.

A Lei 877/2010 em seu Art. 8º atribui ao Conselho às seguintes atribuições:

- I- Aprovar a política municipal de assistência social elaborada em consonância com a política nacional de assistência social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social;
- II- Exercer a orientação e o controle do fundo municipal de assistência social;
- III- Acompanhar e controlar a execução da política municipal de assistência social;
- IV- Aprovar o plano municipal de assistência social e suas adequações;
- V- Zelar pela implementação e pela efetivação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

- do governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
- VI- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na política municipal de assistência social;
  - VII- Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do conselho nacional de assistência social, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;
  - VIII- Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos destinados as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas do governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;
  - IX- Aprovar o plano de aplicação do fundo municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
  - X- Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
  - XI- Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as normas operacionais básicas do SUAS (NOB – SUAS) e de recursos humanos (NOB-RH/SUAS);
  - XII- Propor ao conselho nacional de assistência social o cancelamento de registro das entidades e organizações



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

de assistência social que incorrem em descumprimento dos princípios previstos na LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhe foram repassados pelos poderes públicos;

- XIII- Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;
- XIV- Aprovar o relatório anual de gestão;
- XV- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;
- XVI- Informar ao conselho nacional de assistência social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para a adoção das medidas cabíveis;
- XVII- Regulamentar a concessão e valor dos auxílios natalidade e funeral mediante critérios e prazos definidos pelo conselho nacional de assistência social;
- XVIII- Definir os programas de assistência social (ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais), obedecendo aos objetivos e aos princípios estabelecidos na lei 8.742 de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social;
- XIX- Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
- XX- Convocar ordinariamente, anualmente, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência municipal de assistência social, que terá atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## 5. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data da última Conferência: 03 DE AGOSTO DE 2021

Tema: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Número de Participantes: 70 pessoas

## 6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

### 6.1 Caracterização do Município

#### Geografia do Município

Atílio Vivacqua é um município da região sul do estado brasileiro do Espírito Santo, distante 158km da Capital do Estado - Vitória, com uma população estimada em 11.765 (Censo IBGE/2018). Possui uma extensão territorial de 232,868 km<sup>2</sup> e faz divisa com os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Itapemirim e Muqui.





Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

A história do município está ligada à colonização de Cachoeiro de Itapemirim, uma vez que antes da emancipação política Atílio Vivacqua até então conhecido como Marapé era apenas um distrito cachoeirense.

A lei estadual nº 1916 de 30-12-1963, criou o município com a denominação de Atílio Vivacqua, em homenagem ao grande Jurisconsulto e Senador capixaba, Dr. Atílio Vivacqua. A instalação do município ocorreu em 10 de abril de 1964 e atualmente possui sua economia baseada na agricultura, pecuária e extração mineral.

### **Economia**

A atividade agropecuária é representada principalmente pelo café e pela pecuária leiteira, mas destaque-se a produção de banana e olerícolas.

O café produzido é quase que na sua totalidade de variedade conilon, e a maior parte da produção é vendida para intermediários da região. A produção de banana é vendida à intermediários do município e donos de depósitos do município de Iconha. Com relação à produção de olerícolas, esta é comercializada a intermediários da região e alguns produtores comercializam sua produção diretamente no CEASA Sul em Cachoeiro de Itapemirim e outros ainda participam do programa Compra Direta de Alimentos (CDA) em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município em que sua produção é destinada às famílias em situação de extrema pobreza do município.

O rebanho bovino de Atílio Vivacqua é composto principalmente de animais mestiços (Girolando), com dupla aptidão (bovinocultura leiteira e corte). A carne bovina é comercializada junto a supermercados e açougues locais e de outros municípios vizinhos, sendo que os animais são abatidos no Frigorífico Cofril, com abatedouro instalado neste município. O leite é comercializado principalmente para a cooperativa de laticínios Selita e poucos são os produtores que vendem o leite diretamente ao consumidor ou são utilizados na confecção de queijo.

A agroindústria é caracterizada por indústrias artesanais na confecção de pães, biscoitos, doces, embutidos e defumados. Destacando-se nesse sentido, o abatedouro Atílio Vivacqua – COFRIL, com 12.000 m<sup>2</sup>, abatendo, em média mensal:



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

13.000 suínos, 1.000 bovinos, com a devida inspeção sanitária realizada pelos técnicos do IDAF.

Existe no município um grupo de artesãos com produções variadas do artesanato local, onde as mesmas produzem as peças e apresentam em exposições e feiras periodicamente organizadas.

A atividade industrial tem se dinamizado, apresentando, além das empresas de extração e beneficiamento da atividade de exploração do granito, o aparecimento de indústria de alimentos, metalúrgica e de reciclagem. Destaca-se nesse sentido a indústria e atividade de beneficiamento de mármore e granito sendo destaque por seu potencial empregatício e volume de circulação financeira. Atualmente o setor emprega grande número de pessoas do município e de municípios vizinhos.

O setor do comércio e prestação de serviços é composto por bares, supermercados, lojas de confecções, farmácias, lojas de peças de motos e automóveis, loja de revenda de motos, escritórios de contabilidade e advocacia, entre outros.

Os pequenos agricultores se organizam através de associações e filiação ao Sindicato dos Agricultores Familiares e Assalariados Rurais. O cooperativismo se faz presente, com grande importância para a Selita que conta com os produtores de leite. A Cooperativa, que tem sede em Cachoeiro de Itapemirim, possui um comitê educativo no município, que se reúne uma vez por mês para tratar de assuntos de interesse dos cooperados.

A cultura é preservada, através de apresentações de blocos como, quadrilhas, folia de reis, com encontros anuais promovidos pelo poder público municipal, festa agropecuária no parque de exposições da cidade, entre outras.

São realizadas caminhadas ecológicas da Sede até a Pedra do Moitão, símbolo da cidade, de onde também são efetuados voos de parapentes e atividades de lazer.

A agroindústria caseira artesanal (pães, biscoitos, doces, embutidos, defumados e queijo), está em crescimento, em função de projeto contínuo de treinamento nessa área, desenvolvido no município pelo INCAPER, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e o SENAR e ainda com as oficinas



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

fomentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social que visa capacitar as famílias inscritas no CadÚnico, beneficiárias dos programas socioassistenciais e promover sua autonomia financeira.

## **TURISMO**

O ecoturismo, o turismo de pesquisa e os esportes de aventura (rapel por exemplo), apresentam-se como alternativas promissoras, principalmente com a implantação da unidade de conservação da Serra das Torres. Já se pode encontrar também no município, estabelecimentos particulares, que oferecem lazer e entretenimentos, com destaque para o Clube Vale do Sol, na sede; propriedades do Carlinhos Gava e Gilberto Abreu, no Córrego da Fama; bar e piscina do Lúcio e sítio do Ananias na comunidade de Alto São José; piscina Passarela e Sítio Gava na localidade de Vendinha; pista de laço do Amarildo da Cofril na localidade de Bambu Riscado; bar do Tião no Moitão do Sul; bar e piscina do Arildo, no Ato Santa Maria. Durante o ano, são realizadas várias cavalgadas; festas religiosas e comunitárias no interior com várias atrações e também são realizados campeonatos de futebol de várias categorias e ainda acontece o Programa de Verão na sede do município, com atividades esportivas e outras atrações, no período do mês de janeiro até o carnaval.

## **TRABALHO E RENDIMENTO**

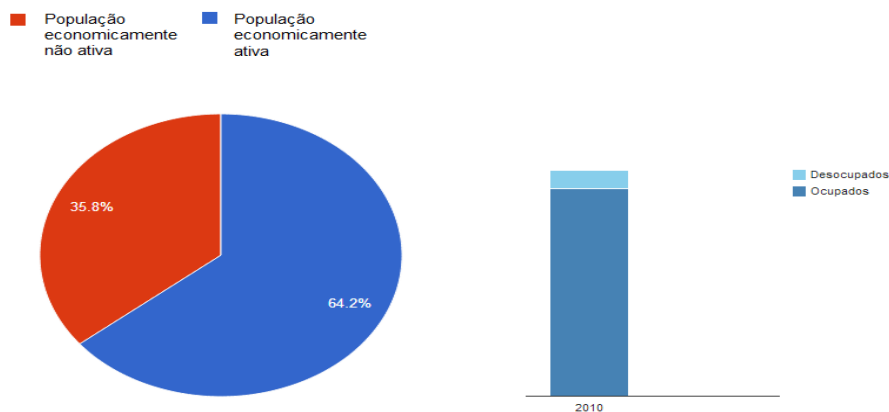
Em 2019, o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 24.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 71 de 78 e 13 de 78, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4352 de 5570 e 892 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 44 de 78 dentre as cidades do estado e na posição 3380 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## Trabalho

Taxa de Atividade e de Desocupação 18 anos ou mais - 2010



## DADOS DEMOGRÁFICOS

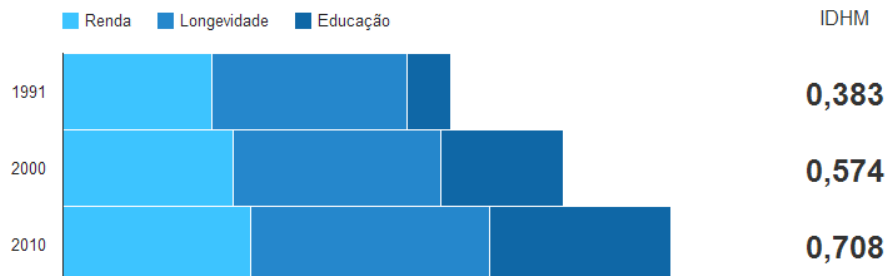
De acordo com o último censo demográfico a população estava contada em 9.850 pessoas. Atualmente segundo dados do próprio IBGE, a população de Atílio Vivacqua está estimada em 12.270 pessoas (2021). Ainda de acordo com o IBGE, Atílio Vivacqua pode ser classificado como município de Pequeno Porte I, sua população segundo o GEOSUAS ampliou entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, apresentando taxa de crescimento de 1,70% ao ano, sendo superior à registrada do Estado (1,28% ao ano) e na Região Sudeste (1,06%); houve um aumento significativo no percentual da população idosa entre 2000 e 2010 (crescimento de 3,3% em média) em detrimento do segmento etário de 0 a 14 anos que apresentou crescimento negativo (-0,5% ao ano), ou seja, crianças e adolescentes que correspondiam a 2.376 habitantes em 2000, em 2010 reduziu para 2.256 habitantes. O aumento significativo da população idosa pode ser atribuído à melhora da qualidade de vida dos munícipes.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Atílio Vivacqua é 0,708, o município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto, sendo que a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,207), seguida por Longevidade e por Renda.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## IDHM



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

A expectativa de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Atílio Vivacqua, a expectativa de vida ao nascer aumentou 9,3 anos nas últimas duas décadas, passando de 66,1 anos em 1991 para 75,5 anos em 2010. Em 2010, a expectativa de vida ao nascer média para o estado é de 75,1 anos e, para o país, de 73,9 anos.

O Censo demográfico de 2010 aponta ainda que o município de Atílio Vivacqua possuía 4.788 pessoas economicamente ativas onde destas 4.520 estavam ocupadas e 268 desocupadas, sendo que 40,7% destas tinham carteira assinada, 21,1% não tinha carteira assinada, 20,2% trabalhavam por conta própria, 1,2% empregadores e 9,3% dos ocupados eram servidores públicos.

Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano (2013) a renda per capita média de Atílio Vivacqua cresceu 135,05% nas últimas duas décadas, passando de R\$210,09 em 1991 para R\$493,81 em 2010. O valor do rendimento mensal das pessoas ocupadas girava em torno de R\$833,89, sendo que entre os homens o rendimento era de R\$937,35 e entre as mulheres de R\$ 704,16, ou seja, os homens apresentaram rendimento de 33,12% superior ao das mulheres, demonstrando uma disparidade de renda entre homens e mulheres, que condiz com a realidade ainda vivenciada na maioria dos lugares do país. Apesar disso, admite-se que a maioria



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

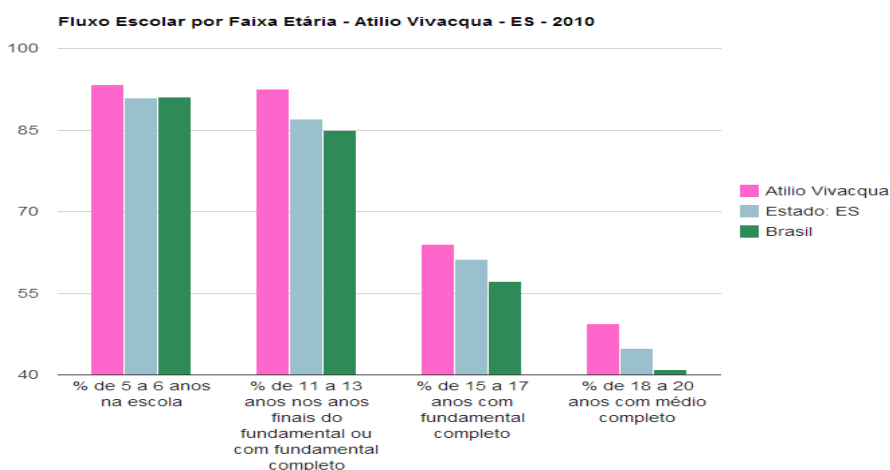
da população Atiliense compõe o mercado de trabalho formal e apresenta renda mensal acima de 1 salário mínimo.

## HABITAÇÃO

Em relação aos indicadores de habitação, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano (2013) em 2010, 94% da população residia em domicílio com água encanada, 100% em domicílios com energia elétrica e 99% da população em domicílios com coleta de lixo.

## EDUCAÇÃO

No que diz respeito aos indicadores de educação, no período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 19,22% e de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 32,65%. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu no mesmo período e a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 134,79% entre 2000 e 2010, conforme demonstra a tabela a seguir:



Fonte: Pnud, Ipea e FJP



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Já a tabela abaixo mostra dados da Educação Básica referente ao ano de 2021 detalhando o nível e período de atendimento, bem como a faixa etária de egresso escolar na rede de ensino e sua localização:





Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	Urbana	Integral	-	-	-	17	14	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
EMEB "Hermínia Leal Júdice"	Urbana	Matutino	-	-	17	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	123	
		Vespertino	-	-	6	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		22
		Integrais	9	29	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		63
EMEB "Isabel Costa Baptista"	Urbana	Matutino	2	4	11	10	11	16	26	16	22	21	-	-	-	-	-	-	139	139	
		Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
EMEB "Jose Campos Nogueira"	Rural	Matutino	-	-	-	-	-	-	5	6	-	-	-	-	-	-	-	-	11	50	
		Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	-	8	3	10	-	-	-	-	-	-		21
		Integral	-	2	4	3	5	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		18
EMEB "Maria Jovita Boechat"	Rural	Matutino	-	2	4	5	7	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	25	
		Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
EMEB "Roque Telles Guimarães"	Urbana	Matutino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	25	32	33	24	-	134	134	
		Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
EMEB "Teotônio Rafael"	Rural	Matutino	-	1	4	3	9	7	22	7	8	10	8	-	-	-	-	-	79	79	
		Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
<b>TOTAL POR ETAPA</b>																				Matutino: 1.235	
																					Vespertino: 542
																					Integrais: 201
																					Total: 1.978
<b>TOTAL GERAL</b>																					



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

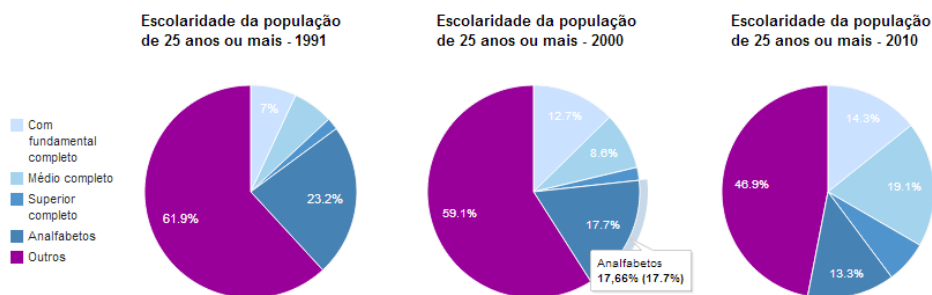
Faixa Etária de Ingresso Escolar	
BERÇÁRIO	Crianças de 0 (zero) a 11 (onze) meses.
NIVEL I	Crianças que tenham de 1 (um) ano a 11 (onze) meses
NIVEL II	Crianças que tenham 2 (dois) anos completos ou completar até 31 de março.
NIVEL III	Crianças que tenham 3 (três) anos completos ou completar até 31 de março.
PRÉ I	Crianças que tenham 4 (quatro) anos ou a completar até 31 de março.
PRÉ II	Crianças que tenham 5 (cinco) anos ou a completar até 31 de março.
1º ANO	Crianças que tenham 6 (seis) anos ou a completar até 31 de março.
2º ANO	Crianças que tenham 7 (sete) anos ou a completar até 31 de março.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

A partir desses dados é importante destacar que o atendimento oferecido na rede municipal de Educação contempla quase 2.000 alunos inseridos na educação infantil e ensino fundamental, sendo que o Ensino Médio é ofertado em escola Estadual durante o turno Matutino com 257 alunos matriculados, Vespertino/ Noturno Ensino Médio Integral 181 e Noturno com a Educação de Jovens e Adultos-EJA com 136 alunos matriculados.

Entre os adultos, os indicadores revelam que a taxa de analfabetismo diminuiu 8,79% nas últimas duas décadas, no entanto, estão sendo realizadas parcerias para a realização de cursos de alfabetização para as comunidades do interior do município. Ademais, no ano de 2021 iniciou-se no município projeto em parceria com o Governo do Estado para desenvolvimento de cursos profissionalizantes, os quais são desenvolvidos na escola da rede municipal “Roque Telles Guimarães”.



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

## SAÚDE

Na área da saúde, o município conta com 06 equipes de PSF- Programa Saúde da Família, que atuam em 08 Unidades de Saúde, localizadas em área urbana e rural, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 01 Ambulatório de Especialidades e um Pronto Atendimento Hospitalar com funcionamento contínuo. O município ainda mantém em parceria com o Governo do Estado uma base do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel Urgência e uma Farmácia Cidadã. Conta ainda com um ambulatório odontológico de especialidades e



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

uma Unidade do Programa Saúde na Hora, com atendimento de segunda a sexta-feira até às 19:00 horas.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) reduziu 48%, passando de 26,2 por mil nascidos vivos em 2.000 para 13,5 por mil nascidos vivos em 2010. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 14,2 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Atílio Vivacqua - ES

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,1	69,0	75,5
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	34,7	26,2	13,5
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	40,2	30,4	15,8
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,2	2,6	2,1

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

## Relação dos leitos em saúde referentes ao município de Atílio Vivacqua

**Consulta**  
Leitos

Estado:

Município:

Competência:

 Imprimir

CLÍNICO			
Código	Descrição	Existente	Sus
33	CLINICA GERAL	8	8
66	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
<b>TOTAL CLÍNICO</b>		<b>10</b>	<b>10</b>
PEDIÁTRICO			
Código	Descrição	Existente	Sus
45	PEDIATRIA CLINICA	2	2
<b>TOTAL PEDIÁTRICO</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
COMPLEMENTAR			
Código	Descrição	Existente	Habilitados
96	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	3	0
<b>TOTAL COMPLEMENTAR</b>		<b>3</b>	<b>0</b>
Sumário			
<b>TOTAL CLÍNICO/CIRÚRGICO</b>		<b>10</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR</b>		<b>12</b>	<b>12</b>

Fonte: [http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Tipo\\_Leito.asp?VEstado=32&VMun=320070](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp?VEstado=32&VMun=320070)



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao analisarmos os dados referentes às condições de saneamento básico, notamos que as condições de vida da população em situação de extrema pobreza no município é muito preocupante, visto que 5,3% não conta com captação adequada de água em sua residência, 55,3% não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 39,6% não tinham o lixo coletado, destacando que 13 pessoas extremamente pobres (2,1%) não tinham banheiros sem seus domicílios.

## **6.2. SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**

Em relação aos índices de vulnerabilidade sócio familiar é importante destacar que dados do Censo disponibilizados pelo GEOSUAS apontam que 6,2% (612 pessoas) da população Atiliense vivem em situação de extrema pobreza, sendo que destes 76,5% (468) vivem na zona rural e 23,5% (144) no meio urbano; 56,4% são homens; 55,1% se classificaram como negros e das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza 19,2% não sabem ler ou escrever e ainda que 28 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentavam creche, o que representa 100% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária.

O município de Atílio Vivacqua tem uma realidade socioeconômica que retrata as várias faces das expressões da questão social existentes em nosso país, como o êxodo rural, a falta de lazer, uma parcela da população considerável vivendo em condições de vulnerabilidade social, alto índice de alcoolismo e uso de entorpecentes, elevado número de pessoas com depressão (principalmente do sexo feminino), violência contra mulher, entre outras situações.

Portanto, para fazer frente a estas e inúmeras outras expressões da questão social existentes e que estão emergindo no município é que está instituída a Política Pública de Assistência Social, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204 e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93).



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### 6.3. Análise da Política de Assistência Social no Município

De acordo com a classificação da PNAS (2004) e a NOB/SUAS, a Política de Assistência Social encontra-se no nível de Gestão Básica e é responsável pelas ações de proteção social básica, ou seja, *“são considerados serviços de proteção social básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho...”* No entanto, observamos a grande necessidade no município de estruturação dos serviços de média e alta complexidade, visto que as demandas por estes tem crescido no decorrer do tempo. O município dispõe de um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e a demanda apresentada pelo poder judiciário nos casos de violação de direitos, assim como as denúncias apresentadas à rede socioassistencial são recebidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS do município que realiza os atendimentos e encaminhamentos devidos.

## 7. RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS

Proteção/Gestão	Recursos Materiais	Qtde. disponível	Localização	Área de Abrangência	Qtde. necessária
PSB	CRAS com oferta do SCFV	01	Centro	Municipal	01
	Centro de Convivência	01	Centro	Municipal	01
PSE	CREAS	01	Centro	Municipal	01
	Unidade de Acolhimento	01	Centro	Municipal	01
Rede Privada	Pestalozzi	01	Alto Niterói	Municipal	01



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	Centro de Defesa dos Direitos Humanos "Dom Tomás"	01	Niterói	Municipal	01
--	---	----	---------	-----------	----

No que diz respeito aos equipamentos disponíveis, destacamos o prédio construído através de convênio com o Governo Estadual onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social– CRAS atualmente se encontra desativado por riscos estruturais, sendo que os serviços de proteção básica; média e alta complexidade, bem como a Secretaria de Assistência estão todos funcionando no prédio do Centro de Convivência do Idoso, fato que representa dificuldades no processo de atendimento dos usuários no local, também construído com recursos de convênio; o Conselho Tutelar funciona em prédio cedido pelo Governo do Estado e o abrigo atualmente funciona uma sede própria construída em 2016. A Secretaria de Assistência possui 4 veículos para o desenvolvimento do trabalho das equipes técnicas, sendo: 02 veículos novos (01 do CRAS e 01 do CREAS), 01 veículo do Bolsa Família e 01 veículo do Conselho Tutelar.

A rede privada de Atílio Vivacqua tem hoje 03 instituições, cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar as mesmas, sobretudo quando existe co-financiamento de ações com recursos públicos. Atualmente somente 01 instituição recebe recursos oriundos do fundo de Assistência.

<b>Nº</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>ANO DE CRIAÇÃO</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>	<b>NÍVEL DE PROTEÇÃO</b>
01	Associação Pestalozzi	25/10/2002	Pessoas com deficiência	Básica



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

02	Grupo de Amigos de Atílio Vivacqua	25/11/2009	Idosos	Básica
03	Centro de Defesa dos Direitos Humanos "Dom Tomás Balduino"	19/07/2010	Pessoas em violação de direitos	Especial

## 8. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

Nível de proteção/gestão	Local de Trabalho	CH	Profissão/cargo /função	Qtde. disponível	Efetivos	Qtde. necessária
PSB	CRAS	30	Psicólogo	01	-	02
		30	Assistente Social	02	1	02
		40	Orientador Social	-	-	-
		40	Coordenador	-	-	01
	Centro de Convivência	40	Facilitador de oficinas	-	-	01
		40	Pedagogo	01	01	01
		40	Orientador Social	02	-	04
PSE	CREAS	30	Assistente Social	01	01	02
		40	Advogado	-	-	01
		40	Orientador Social	-	-	02
		30	Psicólogo	01	-	02
	Unidade de Acolhimento	30	Assistente Social	01	-	01
		30	Psicólogo	01	-	01
		40	Coordenador	01	-	01
		40 ou 12/36	Cuidador	08	01	09

A Política de Assistência no município é financiada através de recursos do Governo Federal, Estadual e recursos próprios que são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. Este foi instituído a partir da Lei Municipal nº 877/2010, enquanto unidade orçamentária com inscrição de nº CNPJ:14.962.988/0001-84.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## 9. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Bloco/fontes de financiamento	Valor da parcela/repassse	Saldo em 31/12/2018	Valores disponíveis	Valores necessários
Proteção Social Básica	R\$ 143.941,67	R\$ 57.676,44	R\$ 201.618,11	R\$ 201.618,11
Gestão do SUAS	R\$ 37.000,00	R\$37.000,00	R\$37.000,00	R\$ 37.000,00
Gestão do BF e Cadastro Único	R\$ 28.295,77	R\$21.102,65	R\$ 49.403,42	R\$ 49.403,42
Proteção Social Especial	R\$ 60.998,93	R\$ 32.245,20	R\$93.764,64	R\$ 93.244,13
Recursos Próprios Alocados	R\$ 1.122.763,67	R\$ 0,00	R\$ 1.122.763,67	R\$ 1.122.763,67
Repasses do FEAS	R\$ 237.987,00	R\$ 165.500,12	R\$403.487,12	R\$ 403.487,12
Outras fontes	R\$	R\$	R\$	R\$
Totais	R\$ 1.630.987,04	R\$ 313.529,41	R\$ 1907.516,45	R\$ 1.907.516,45

## 10. HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Em relação aos usuários da Assistência Social a Política Nacional de Assistência Social (2004), os define como: *“cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perdas ou fragilidades de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social”*.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nesse sentido, a população destinatária da Política de Assistência Social pode ser caracterizada pela baixa escolaridade, baixa renda, dificuldade de inserção no mercado de trabalho em funções e ocupações que não estejam relacionadas à agricultura e a agropecuária, alto número de idosos, dificuldade de acesso aos serviços públicos gratuitos seja pelo desconhecimento dos direitos e dos serviços, ou pelo fato da oferta desses serviços ser pequena em relação à demanda. Caracteriza-se ainda, por ser uma população que dificilmente tem acesso a opções de lazer, com baixa autoestima e influenciada por ações assistencialistas e focalizadas no poder público.

Conforme já pontuado anteriormente, o município de Atílio Vivacqua apresenta como demandas para a Política de Assistência Social o enfrentamento das diferentes faces da “questão social” decorrentes do modelo socioeconômico vigente.

Em relação à pobreza, ainda não é possível identificar uma região ou localidade onde há uma concentração de famílias nesta situação. As famílias de menor renda podem ser encontradas nas diferentes comunidades do município, em pequenas variações de proporção. No entanto dados do IBGE revelam, conforme já mencionado, que esta concentração localiza-se nas comunidades rurais, apesar de nos últimos anos o êxodo rural ter aumentado. A população tem sido atraída para as áreas urbanas em busca de melhores condições de vida, a instalação de indústrias no município tem sido um grande atrativo, não só para moradores da zona rural, como para atrair famílias de municípios vizinhos e até mesmo de outros Estados.

Essas famílias são compostas em sua maioria por muitos jovens adultos que sempre viveram no município e que não encontram, assim como os pais, perspectivas de vida melhor na agricultura, já as famílias provenientes de outros estados e municípios trazem consigo a possibilidade de uma vida tranquila proporcionada por cidade típica do interior além da oportunidade de entrar no mercado formal de trabalho.

Como decorrência de situações de pobreza, podemos perceber a presença de problemas como: o alcoolismo, a depressão e a violência contra crianças,



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

adolescentes, mulheres e idosos. No entanto, esses problemas sociais não ocorrem apenas entre famílias de baixa renda, mas também com famílias economicamente estáveis. Há nesses casos a interferência de determinantes socioculturais e não apenas econômicos.

Essa realidade se apresenta para o Sistema Único de Assistência Social, principalmente em relação aos serviços de Proteção Básica enquanto demanda de formação de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, além da necessidade de um maior incentivo (financeiro, de capacitação, etc.) por parte do poder público (aos técnicos) e da sociedade civil aos grupos já existentes em algumas comunidades, no sentido de fortalecê-los, para que possam oferecer oportunidades de mudança deste quadro social.

## **11. ANÁLISE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS**

Sobre o atendimento às pessoas com deficiência no município, estas contam com atendimento da Associação Pestalozzi que atende atualmente 90 pessoas, atuando nas áreas de educação; saúde; e, assistência social, com atendimento de professores especializados e capacitados, atendimento especializado com Fisioterapeuta, Psicóloga e Assistente Social, além de encaminhamento para Fonoaudióloga e demais especialidades através da rede municipal de saúde. A referida entidade ainda recebe por meio de termo de colaboração o recurso Estadual do Piso Variável de Média Complexidade-PCD. Os beneficiários do BPC são encaminhados por essa instituição para a participação nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos no CRAS.

Em relação ao atendimento ao idoso é realizado no CRAS o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com reuniões semanais e a oferta de ginástica, três vezes por semana, na academia dos idosos localizada no Centro de Convivência do Idoso. O município dispõe no momento de apenas um grupo da Terceira idade (desvinculado dos idosos que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS).

No Centro de Convivência do Idoso nos dias úteis da semana funciona a Secretaria de Assistência, o CREAS e a Academia dos idosos. Atualmente em



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

decorrência da Pandemia da Covid-19 as atividades aos finais de semana não estão acontecendo, como bailes e festas (encontros), ademais com a interdição da Unidade CRAS no ano de 2019, o espaço passou por adaptações a fim de abrigar provisoriamente os serviços desenvolvidos pelas equipes técnicas da Atenção Básica.

As famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família, e ES Solidário, estão inseridas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas ações de inclusão produtiva e oficinas desenvolvidas pelo CRAS.

Em termos de aprimoramento de gestão identifica-se uma série de demandas que, se atendidas, contribuiriam para o avanço da Política de Assistência Social no município, entre elas:

- 1) Implantação e estruturação da vigilância socioassistencial;
- 2) Estruturação dos serviços de média e alta complexidade conforme preconiza a PNAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- 3) Estruturação do quadro de recursos humanos, visando o atendimento das demandas da Assistência Social tendo por base a NOB- RH/SUAS;
- 4) Valorização técnico profissional.

Assim, pontuados no diagnóstico social os aspectos que se entendem relevantes para o planejamento da Política de Assistência Social, detalha-se na sequência a Rede de Prestação de Serviços existente no município de acordo com o nível de proteção, para que a partir desses elementos (diagnóstico social e mapeamento da rede de proteção social) seja possível traçar os objetivos, as diretrizes, as metas e ações, como também o financiamento da política para os próximos quatro anos.

## **12. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Descrição detalhada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais realizada por nível de proteção, tendo por base a matriz padronizada para



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

fichas de serviços socioassistenciais Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovadas pela Resolução CNAS nº 109/2009.

<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>
<p>O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou</p>



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes. Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

### **USUÁRIOS**

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

### OBJETIVOS

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

### PROVISÕES

**Ambiente físico:** Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT. O ambiente deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Recursos materiais:** Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

**Materiais socioeducativos:** Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**Recursos humanos:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

**Trabalho social essencial ao serviço:** Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

#### **AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Segurança de acolhida:** Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; ter acesso a ambiência acolhedora; ter assegurada sua privacidade.

**Segurança de convívio familiar e comunitário:** Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais; ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

**Segurança de desenvolvimento da autonomia:** Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social; vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; vivenciar experiências que contribuam para



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF); ter acesso a documentação civil; ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

### CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

**Condições:** Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

**Formas de acesso:** Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

### UNIDADE

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

### PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

5 dias por semana, 8 horas diárias.

### ABRANGÊNCIA

Municipal

### ARTICULAÇÃO EM REDE

Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Instituições de ensino e pesquisa; Serviços de enfrentamento à pobreza; Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

**IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

**Contribuir para:** Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

**NOME DO SERVIÇO**

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

**DESCRIÇÃO GERAL**

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

assistência social.

Descrição específica do serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

**Descrição específica do serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:** Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Descrição específica do serviço para idosos**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

**USUÁRIOS**

**Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:** Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

**Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial:** Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Jovens fora da escola.

**Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:** Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

#### **OBJETIVOS GERAIS**

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **Objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:**

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

**Objetivos específicos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:**

Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

**Objetivos específicos para idosos:** Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### PROVISÕES

**Ambiente físico:** Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço. **Recursos materiais:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros. **Materiais socioeducativos:** artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**Recursos humanos:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

**Trabalho social essencial ao serviço:** Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

### AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

**Segurança de acolhida:-** Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; ter acesso a ambiência acolhedora.

**Segurança de convívio familiar e comunitário:** Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades; ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Segurança de desenvolvimento da autonomia: vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas; ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; contribuir para o acesso a documentação civil; ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço; ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ESPECÍFICOS:**

**Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:** adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

**Idosos:** Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

**Condições:** Usuários territorialmente referenciados aos CRAS.

**Formas de acesso:** Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

**UNIDADE**

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

**Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:** Atividades em dias úteis, em turnos diários de até quatro horas.

**Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

**Para idosos:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

**ABRANGÊNCIA**

Municipal

**Articulação em rede:** Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

**IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

**Contribuir para:** Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce; melhoria da condição de sociabilidade de idosos; redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>
O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

ressaltando o caráter preventivo do serviço. O planejamento das ações deverá ser realizado pelos municípios e pelo Distrito Federal, de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado. Naqueles locais onde não houver CRAS, o serviço será referenciado à equipe técnica da Proteção Social Básica, coordenada pelo órgão gestor. O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

#### **USUÁRIOS**

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

#### **OBJETIVOS**

Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Colaborar com redes inclusivas no território; Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

### PROVISÕES

**Ambiente físico:** Não se aplica.

**Recursos materiais:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço; Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**Trabalho social essencial ao serviço:** Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.

### AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

**Segurança de acolhida:** Ter sua identidade, integridade e história preservadas; Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

**Segurança de convívio familiar e comunitário:** Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais; Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:** Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social; Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Dispor de atendimento interprofissional para: Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades; Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas; Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço; Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima; Ter acesso a serviços e ter indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda; Acessar documentação civil; Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; Ser informado sobre acessos e direitos; Ter oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

**Condições:** Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.

**Forma de acesso:** Encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município.

**UNIDADE:**

Domicílio do Usuário.

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.

**ABRANGÊNCIA**

Municipal.

**ARTICULAÇÃO EM REDE**

Serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial; Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Instituições de ensino e pesquisa;



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação;  
Programas de educação especial; Centros e grupos de convivência.

**IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

**Contribuir para:** Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Famílias protegidas e orientadas; Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

**NOME DO SERVIÇO**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).**

**DESCRIÇÃO**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### USUÁRIOS

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

### OBJETIVOS

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

### PROVISÕES

**Ambiente físico:** Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

**Recursos materiais:** Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

**Materiais socioeducativos:** Artigos pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**Recursos humanos:** De acordo com a NOB/RH-SUAS.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Trabalho social essencial ao serviço:** Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

#### **AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Segurança de acolhida:** Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; Ser estimulado a expressar necessidades e interesses; Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

**Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social; Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:** Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento; Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima; Ter acesso à documentação civil; Ser ouvido para expressar necessidades e interesses; Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

a benefícios sociais e programas de transferência de renda; Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos; Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar; Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

### CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

**Condições:** Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

**Formas de acesso:** Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.

### UNIDADE

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

### PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.

### ABRANGÊNCIA:

Municipal

### ARTICULAÇÃO EM REDE

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços das políticas públicas setoriais;- Sociedade civil organizada; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Sistema de Segurança Pública; Instituições de Ensino e Pesquisa; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

### IMPACTO SOCIAL ESPERADO

**Contribuir para:** Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

setoriais; Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;  
Melhoria da qualidade de vida das famílias.

<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<b>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>
Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.
<b>USUÁRIOS</b>
Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.
<b>OBJETIVOS</b>
Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
<b>PROVISÕES</b>
<b>Ambiente físico:</b> Espaço institucional destinado a atividades



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

**Recursos materiais:** Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: telefone móvel e transporte para uso pela equipe e pelos usuários. Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas.

**Recursos humanos:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

**Trabalho social essencial ao serviço:** Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

#### **AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Segurança de acolhida:** Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.

**Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

#### **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

**Condições:** Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ ou sobrevivência.

#### **FORMAS DE ACESSO**

Por identificação da equipe do serviço.

#### **UNIDADE**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

#### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Ininterrupto e/ou de acordo com a especificidade dos territórios.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>ABRANGÊNCIA</b>
Municipal e/ou Regional.
<b>ARTICULAÇÃO EM REDE</b>
Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços de políticas públicas setoriais; Sociedade civil organizada; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Instituições de Ensino e Pesquisa; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
<b>IMPACTO SOCIAL ESPERADO</b>
<b>Contribuir para:</b> Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social a famílias e indivíduos; Identificação de situações de violação de direitos; Redução do número de pessoas em situação de rua.

<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>
O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

#### **USUÁRIOS**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

#### **OBJETIVOS**

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; Possibilitar



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

### PROVISÕES

**Ambiente físico:** Espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

**Recursos materiais:** Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

**Materiais socioeducativos:** Pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**Recursos humanos:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

Trabalho social essencial ao serviço: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

### AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Segurança de acolhida: **Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorcedor da expressão e do diálogo; Ser estimulado a expressar necessidades e interesses.**

**Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:** Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Ter acesso a: Oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades; Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; Oportunidades de escolha e tomada de decisão; Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente; Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

#### **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

**Condições:** Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

**Formas de acesso:** Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

#### **UNIDADE:**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

#### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Dias úteis. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>ABRANGÊNCIA</b>
Municipal
<b>ARTICULAÇÃO EM REDE</b>
Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços das políticas públicas setoriais; Sociedade civil organizada; Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
<b>IMPACTO SOCIAL ESPERADO</b>
<b>Contribuir para:</b> Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;- Redução da reincidência da prática do ato infracional;- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

<b>NOME DO SERVIÇO</b>
<b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.</b>
<b>DESCRIÇÃO GERAL</b>
Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. **DESCRIÇÃO**

**ESPECÍFICA:**

**PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:** Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é desenvolvido nas seguintes modalidades: Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**USUÁRIOS**

Crianças e adolescentes



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### **OBJETIVOS GERAIS**

Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Para crianças e adolescentes:** Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

### **PROVISÕES**

**Ambiente físico:** Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

**Para crianças e adolescentes:** De acordo com a NOB-RH/SUAS e o documento das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

**Trabalho social essencial ao serviço:** Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

#### **AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Segurança de acolhida:** Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

**Específicas:** Para crianças e adolescentes: Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

**Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:** Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço; Avaliar o serviço.

**Específicas:** Para crianças e adolescentes: Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**Crianças e Adolescentes:** Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**UNIDADE**

**Para crianças e adolescentes:** Abrigo Institucional.

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Ininterrupto (24 horas).

**ABRANGÊNCIA**

Municipal

**ARTICULAÇÃO EM REDE**

Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**IMPACTO SOCIAL ESPERADO**



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contribuir para:** Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;- Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

**13. A REDE DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS QUE DISPONIBILIZAM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO ESTÁ DESCRIMINADA NO QUADRO ABAIXO**

Nível de Proteção	Equipamento Social GOVERNAMENTAL	Serviço	Capacidade de Atendimento	Interface/Parceria
<b>PSB</b>	<b>CRAS</b>	PAIF	2.500 famílias	Saúde; Educação;
		SCFV	95 pessoas	Entidades
		PBF	486 beneficiários	Saúde, Educação
		Compra Direta de Alimentos – CDA	180 famílias beneficiadas e 20 produtores rurais e 2 entidades.	Saúde, Educação, Agricultura e Incaper
<b>PSE Média Complexidade</b>	<b>CREAS</b>	<b>PAEFI</b>	50 Famílias 20 Adolescentes em MSE-PSC/LA	CRAS, Conselho Tutelar; Ministério Público, Poder Judiciário, saúde e demais Sistemas de garantias de direitos.
<b>PSE Alta Complexidade</b>	<b>Casa Acolhedora</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças/adolescentes	10 crianças/adolescentes	CRAS, Conselhos de direitos, saúde, MP, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude e vigilância



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

				sanitária.
<b>Benefícios Assistenciais (Benefícios Eventuais)</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS	Auxílio Natalidade Auxílio Funeral Passagem Auxílio Material de Construção	150 Famílias	Saúde, Educação, Obras

## 14. OBJETIVOS

### 14.1. Objetivo Geral

Organizar e estruturar a Política Municipal de Assistência Social no município de Atílio Vivacqua na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, visando implantar a vigilância socioassistencial, assim como garantir e promover ações, projetos, programas e serviços que garantam o acesso aos direitos dos usuários desta política nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS e a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº8742/93.

### 14.2. Objetivos específicos

No aprimoramento da Gestão:

- Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Atílio Vivacqua através da implantação da vigilância socioassistencial, assim como aprimorar as estratégias de gestão para



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

Na Proteção Social Básica:

- Desenvolver ações (serviços, programas, benefícios e projetos) voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando à inclusão social das famílias e seu protagonismo na superação das condições de risco e vulnerabilidade social, segundo orientações da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais;

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Oferecer atendimento assistencial especializado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assim como a reintegração do direito violado, conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;
- Estruturar a equipe técnica, conforme preconiza o NOB-RH/SUAS;
- Implantar a Sede do CREAS, garantindo estrutura mínima para a realização das ações do PAEFI.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Estabelecer consórcios intermunicipais para oferta dos serviços de alta complexidade que o município não disponibiliza;
- Implantar equipe técnica de nível superior (formada por Assistente social e psicólogo) para atender especificamente a alta complexidade.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## 15. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Diretrizes e prioridades baseadas nos seguintes documentos: Princípios Organizativos, Diretrizes Estruturantes dos SUAS e Metas do Plano Decenal 2022-2026:

- Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- Matricialidade sociofamiliar;
- Territorialização;
- Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- Controle social e participação popular.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

- Universalizar os serviços e unidades de proteção social básica do SUAS, garantindo a manutenção e expansão com qualidade;
- Plena universalização do suas, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
- Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do suas em âmbitos federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- Plena integralidade da proteção socioassistencial

## **16. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS**

Tendo como parâmetro o diagnóstico social do município e a previsão orçamentária para o quadriênio 2022/2025 estabelecem-se como prioridades as seguintes ações:

### **16.2. Na Gestão da Política de Assistência Social**

**OBJETIVO:** Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Atílio Vivacqua através da implantação da vigilância socioassistencial, assim como aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

**DIRETRIZES:** \* Vigilância socioassistencial



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

\* Trabalhadores do SUAS



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

AREA DE ATUAÇÃO	AÇÃO	META	Período				Fonte de financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
GESTÃO	Implantar e estruturar a vigilância socioassistencial, através da implantação de uma equipe técnica	01 equipe técnica	X	X	X	X	X		X
	Implementação e execução dos serviços de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Fortalecer a articulação com a rede socioassistencial e a atuação intersetorial	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços da SEMAS	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Estruturar as equipes das proteções básica, média e alta complexidade	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social	Semestral	X	X	X	X	X		
	Realizar o planejamento anual de atividades com base nas ações estratégicas previstas para cada ano de execução do PMAS 2022-2025.	semestral	X	X	X	X	X		
Propor plano de carreira específico para os servidores públicos que atuam na área de assistência social.	Apresentação de 01 projeto	X	X	X	X	X			



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**16.2. No Controle Social**

**OBJETIVO:** Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

**DIRETRIZ:** Conselhos Municipais;

AREA DE ATUAÇÃO	AÇÃO	META	Período				Fonte de financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos com a infra-estrutura necessária (física, material e de RH) para a manutenção das suas atividades.	100%	X	X	X	X	X		
	Garantir a participação de conselheiros em capacitações fora do município.	Conforme deliberação de cada conselho	X	X	X	X	X	X	X
	Apoiar a elaboração do Plano anual de atividades dos Conselhos,	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Apoiar os Conselhos na realização de atividades educativas visando a sensibilização e mobilização da sociedade acerca do Controle Social e temas afins	100% das atividades contidas nos planos	X	X	X	X	X	X	X
	Viabilizar a Realização das Conferências Municipais.	Conferências realizadas de acordo com o calendário nacional	X	X	X	X	X	X	X



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	Apoiar a elaboração do Plano de capacitação dos Conselhos a cada mandato.	01 Plano por Conselho	X	X	X	X	X		

### 16.3. Na Proteção Social Básica

**OBJETIVO:** Desenvolver ações (serviços, programas, benefícios e projetos) voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando à inclusão social das famílias e seu protagonismo na superação das condições de risco e vulnerabilidade social, segundo orientações da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais;

**DIRETRIZES:** \*Trabalho Social com famílias;

\* Beneficiários do BPC;

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

AREA DE ATUAÇÃO	AÇÃO	META	Período				Fonte de financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
PSB	Garantir equipe técnica conforme NOB RHSUAS	2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo e 2 técnicos de nível médio	X	X	X	X	X		
CRAS/PAIF	Promover de forma permanente treinamento e	100% da equipe	X	X	X	X	X	X	X



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	desenvolvimento de recursos humanos								
	Acompanhamento familiar	Atingir taxa de acompanhamento de 15% das famílias cadastradas no CadÚnico	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento de 25% das famílias com membros beneficiários do BPC.	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento de 15% das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de renda em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam de assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento destas famílias		X	X	X	X		
	Ampliar a oferta de oficinas motivacionais e garantir a	100%	X	X	X	X		X	X



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	contratação de oficineiros								
	Aprimorar o CRAS Itinerante.	50%	X	X	X	X	X	X	X
	Aquisição de um veículo	Aquisição		x	x	x	x		x
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no serviço	X	X	X	X	<b>X</b>		<b>X</b>
	Garantir equipe técnica No serviço	100%	X	X			X		X
<b>CADASTRO ÚNICO</b>	Realizar recadastramento de usuários no domicílio	30% dos usuários	X	X	X	X	X		X
	Capacitar profissionais e com atuação no programa.	100%	X	X	X	X	X	X	X
<b>Programas de Transferência de Renda</b>	Encaminhamento de beneficiários do Programa de Transferência de Renda para acompanhamento pelo CRAS/ PAIF	60% dos beneficiários	X	X	X	X	X		X
	Acompanhamento dos beneficiários em descumprimento das condicionalidades.	60% dos beneficiários	X	X	X	X	X		X
	Realizar oficinas e grupos de convivência para famílias	Mensal	X	X	X	X	X		X



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	Divulgação de cartilha para esclarecimento dos serviços de Transferência de Renda ofertados	Aquisição de Material	X	X	X	X	X		X
	Contratação de equipe exclusiva para atendimento das demandas do Programa de Transferência de Renda	01 Assistente Social 01 coordenador 01 Gestor 01 entrevistador	X	X	X	X	X		X
	Aquisição de um veículo	Aquisição		X	X	X	X		X
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	Formalizar protocolos de atendimento para otimizar os serviços prestados.	100%	X				X	X	X
	Inserir a gestante/beneficiária nas atividades dos CRAS	70%	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar as famílias cujo membro tenha sido atendido com auxílio funeral	30%		X	X	X	X	X	
	Contratação de equipe técnica	100%	X	X	X	X	X	X	
	Aumentar o número de beneficiários da cesta verde.	20%	X	X	X	X	X	X	



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	Aprimorar a gestão do programa cesta verde.	100%	X	X	X	X	X	X	
	Fomentar junto às demais esferas de Governo o fortalecimento da agricultura familiar no município. (Compra Direta de Alimentos)	Reuniões Semestral	X	X	X	X	X	X	X

**16.4. Na Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**OBJETIVO:** Oferecer atendimento assistencial especializado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assim como a reintegração do direito violado, conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;

**DIRETRIZ:** Implantação do CREAS

AREA DE ATUAÇÃO	AÇÃO	META	Período				Fonte de financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
<b>CREAS/PAEFI</b>	Implantar a sede do CREAS e Estruturar a equipe	01 CREAS implantado	x	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB RHSUAS	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem	X	X	X	X	X		X



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

		dos usuários) 1Auxiliar administrativo							
	Promover de forma permanente treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.	100% da Equipe	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e formalizar os protocolos de atendimento (rotinas, fluxos de atendimento interno e externo, referência e contra-referência rede de serviços e outros).	100%	X				X		
	Aquisição de um veículo	Aquisição		X	X	X	X		X
<b>PSE</b>	Estruturação dos serviços de média complexidade (Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua).	Contratação de equipe técnica		X	X	X	X	X	X

**16.5. Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

OBJETIVO: Estruturar e organizar o serviço de acolhimento institucional conforme orientações do ECA e CONANDA;  
Estabelecer consórcios intermunicipais para oferta dos serviços de alta complexidade que o município não disponibiliza;





Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	Estudar viabilidade de implantação do Programa Família Acolhedora e Família Extensa	Estudo Realizado	x	X	x	x	X		
	Fortalecer a rede de parcerias, principalmente no que se refere ao tratamento do uso e abuso de álcool e outras drogas e inclusão no mercado de trabalho.	Reuniões trimestral	X	X	X	X	X		
	Elaboração de Projeto de preparação para o desligamento institucional para adolescentes que vão atingir maioridade e não possuem vínculos familiares.	01 Projeto	X	X	X	X	X		
	Trabalho intersetorial	Trabalhar de Forma articulada com a rede do SUAS, SUS, Sistema Educacional, com outras políticas públicas e demais órgãos do sistema de garantia de direitos.	X	X	X	X	X		
	Organização da rotina da Casa Acolhedora	Ter uma rotina com os acolhidos.	X	X	X	X	X		
	Levantamento dos materiais	Estruturar e	X	X	X	X	X		



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

	necessários para execução do serviço de acolhimento.	equipar a Casa de Acolhimento para atendimento às demandas dos usuários e equipe							
	Modificar a rotina de trabalho para que se adeque melhor a realidade do serviço	Adequação da forma de trabalho	X	X	X	X	X		
<b>PSE</b>	Estabelecer Consórcios Intermunicipais para atendimento das demandas de Alta Complexidade	Consórcio Estabelecido	X	X	X	X	X		



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## 17. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

A metodologia para viabilizar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social serão definidas anualmente no Planejamento anual de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde serão detalhadas as atividades no âmbito de cada nível de Proteção Social, conforme princípios e diretrizes da LOAS e PNAS;

## 18. FINANCIAMENTO

Tendo como referência o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025, o planejamento orçamentário da Assistência Social para o mesmo período.

As fontes do orçamento da Assistência Social pautam-se na transferência de recursos do Governo Federal, Governo Estadual e alocação de recursos próprios.

Fonte do Recurso	Valores (R\$)			
	2022	2023	2024	2025
<b>Governo Federal 1.311</b>	R\$ 173.380,00	R\$ 180.315,20	R\$ 189.330,96	R\$ 198.797,51
<b>Governo Estadual 1.390</b>	R\$ 312.000,00	R\$ 324.480,00	R\$ 340.704,00	R\$ 357.739,20
<b>Recursos Próprios 1.001</b>	R\$ 1.701.795,00	R\$ 1.769.866,80	R\$ 1.858.360,14	R\$ 1.951.278,15
<b>Royalties Estadual</b>	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>1.540</b>				
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.223.175,00</b>	<b>R\$ 2.310.662,00</b>	<b>R\$ 2.424.395,10</b>	<b>R\$ 2.543.814,86</b>

A Lei de Diretrizes Orçamentária descreve da seguinte forma a previsão de gastos na área da assistência social no decorrer dos quatro anos:

<b>Ano</b>	<b>Planejamento orçamentário do município (R\$)</b>	<b>Orçamento da Assistência Social (R\$)</b>	<b>Percentual da Assistência Social em relação ao Orçamento do Município</b>
<b>2022</b>	R\$ 45.543.855,81	R\$ 2.223.175,00	4,88%
<b>2023</b>	R\$ 47.276.554,15	R\$ 2.310.662,00	4,89%
<b>2024</b>	R\$ 49.459.654,45	R\$ 2.424.395,10	4,90%
<b>2025</b>	R\$ 51.761.230,94	R\$ 2.543.814,86	4,91%
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 194.041.295,35</b>	<b>R\$ 9.502.046,96</b>	<b>4,90%</b>

Todos os recursos são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e no que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina: “É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;
- III – Plano de Assistência Social.”

A exigência da existência de um Fundo de Assistência Social está de acordo como que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.” A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social. Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o quadriênio de 2022-2025, está prevista no PPA que atualmente está sendo apreciado e analisado pelos parlamentares para processo de votação na Câmara de Vereadores de Atílio Vivacqua – ES.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços.** Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Caderno SUAS Volume 3- Planos de Assistência Social: Diretrizes para Elaboração.** Brasília, 2008.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. 4. ed.** Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **GEOSUAS.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> Acesso em jul./agost/set de 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico de 2010. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/> Acesso em jul. agost. 2013.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.** Disponível em [http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li\\_Atlas2013](http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013) Acesso em 10/09/2013.

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Atílio Vivacqua. **Instrumental II - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2013.**

<http://www.congemas.org.br/relatorio-luz---retrocesso-do-brasil-nas-politicas-sociais-noticias> **V Relatório Luz:** <https://bit.ly/rluz2021> – Acesso em: 09/09/21.



Município de Atílio Vivacqua  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

[http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Tipo\\_Leito.asp?VEstado=32&VMun=3200](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp?VEstado=32&VMun=3200)

70

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa>

<https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web/login.action>



Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua  
CMASAV  
LEI 877/2010

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA,  
PARA EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2021, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do município de Atílio Vivacqua, e no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que “Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua para execução no período de 2022 a 2025, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THAYANE COIMBRA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL